

Novo decreto prevê bloqueio de recursos de bets ilegais

Valores serão transferidos para fundo de combate ao crime organizado

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva assinou, nesta sexta-feira (19), decreto que prevê o bloqueio imediato de recursos financeiros de bets ilegais – empresas de apostas de quota fixa que funcionam irregularmente no mercado. Após o congelamento pelos bancos e o fim de um processo legal, o dinheiro será transferido para o Fundo Nacional de Segurança Pública, para ser utilizado no combate ao crime organizado no país.

O Decreto nº 13.033/2026 foi publicado em edição extra do Diário Oficial da União.

De acordo com o Ministério da Fazenda, a medida foi possível com a aprovação, pelo Congresso Nacional, da Lei Antifacção. Um dos mecanismos previstos é o “perdimento de bens”.

Segundo o ministro da Fazenda, Dario Durigan, desde 2025, a Secretaria de Prêmios e Apostas (SPA) do Ministério da Fazenda solicitou à Agência Nacional

de Telecomunicações (Anatel) o bloqueio de quase 50 mil sites de apostas ilegais, de responsabilidade de cerca de 350 operadores, também bloqueados.

“Esses 350 operadores utilizaram 37 instituições financeiras, em geral, fintechs e instituições de pagamento com baixa supervisão”, disse Durigan em entrevista coletiva à imprensa, explicando que há notificação sobre essas instituições em diversos órgão competentes.

“O que a Lei Antifacção nos permitiu? [...] Um novo documento, que vai ser apurado pela SPA, vai ser enviado diretamente aos bancos e às instituições financeiras com ciência do Banco Central. Uma vez que a instituição financeira receber essa nova notificação, a obrigação legal passa a valer, e a instituição financeira tem que bloquear todas as contas que ela tiver identificado por onde passou recurso dessas bets ilegais. É um bloqueio admi-

nistrativo imediato”, explicou.

Passo a passo

Como autoridade reguladora e supervisora das bets, a SPA, ao identificar um operador não autorizado, formalizará a irregularidade por meio de um auto de constatação, que registra e fundamenta a exploração ilegal.

Emitido o auto, a secretaria notifica as instituições financeiras e de pagamentos para que bloqueiem, em até 24 horas, os valores existentes em contas relacionadas à empresa irregular e interrompam novas transações. As instituições devem reportar o cumprimento da medida em até 48 horas.

O Banco Central também será comunicado simultaneamente para supervisionar a execução. Uma resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) regulamentará os procedimentos operacionais de bloqueio das contas e dos valores.

Já a instauração e a condução

dos processos administrativos caberão à Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp), do Ministério da Justiça e Segurança Pública, que notificará a parte envolvida para apresentar defesa. Durante o processo, podem ser realizadas diligências e requisições de documentos e informações a instituições financeiras e entidades públicas.

Caberá ainda à Senasp adotar as medidas necessárias à instrução do processo, inclusive a produção de provas para o esclarecimento dos fatos, observados o contraditório e a ampla defesa.

Após a decisão administrativa final que declara o cabimento do perdimento de bens, o Ministério da Justiça e Segurança Pública remeterá os autos à Advocacia-Geral da União (AGU) com os elementos necessários ao ajuizamento da ação judicial. Após a abertura da ação, os valores bloqueados serão convertidos, então, em depósito judicial para

que permaneçam à disposição do resultado da ação.

Responsabilidade solidária

Nesta quinta-feira (18), o Ministério da Fazenda também publicou a Portaria nº 1.766/2026, que regulamenta a responsabilidade tributária solidária das instituições financeiras que derem movimentação a recursos de bets ilegais.

“A gente estende essa responsabilidade solidária, evidentemente com o intuito de desincentivar que instituições financeiras deem guarida a essas bets ilegais, dado que hoje o mercado está muito bem regulado pela SPA. Então, a bet que não tem autorização, ela é claramente ilegal, não deve ter essa guarida das instituições financeiras”, disse Durigan.

“Caso a instituição financeira dê curso [às movimentações], a Receita Federal vai notificar junto com a SPA”, explicou.



O Decreto nº 13.033/2026 foi publicado em edição extra do Diário Oficial da União

BID anuncia US\$ 5,8 bilhões para a Aliança Global contra a Fome e a Pobreza

O Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) anunciou nesta sexta-feira (19), em Roma, a destinação de US\$ 5,8 bilhões para a Aliança Global contra a Fome e a Pobreza, apoiada pelo governo brasileiro.

Conforme o banco, “a Aliança Global contra a Fome e a Pobreza tem como objetivo acelerar o progresso na erradicação da fome e da pobreza por meio de apoio coordenado de seus membros a políticas e programas nacionais de grande escala e baseados em evidências”.

Ainda segundo o BID, “a Aliança conta com mais de 215 membros, incluindo mais de 107 países, 31 organizações internacionais, 14 instituições financeiras internacionais e mais de 63 organizações filantrópicas e não governamentais”.

Os recursos anunciados se somam aos R\$ US\$ 4,1 bilhões alocados no ano passado para programas sociais de diferentes países. O somatório do dinheiro destinado em 2024 e neste ano, cerca de US\$ 10 bilhões, perfazem 40% do valor que o BID propôs financiar até 2030, de US\$ 25 bilhões.

Os recursos podem ser usados para empréstimos e para cooperação técnica com doação de valores. A discriminação dos totais para cada projeto financiado, conforme o país, e a distribuição entre recursos doados e valores que serão recebidos como empréstimo, a serem pagos, deverão ser divulgados na próxima semana, de acordo com BID.

Os juros dos empréstimos do BID para o setor público de



Dinheiro pode ser usado em empréstimos e doações

países têm como base a taxa diária de financiamento overnight garantido (SOFR na sigla em inglês), mais a margem de captação do banco, e mais o spread do empréstimo, que é a margem

de lucro obtida entre a captação feita pela instituição e o crédito concedido.

Desde dezembro de 2022, o BID tem como presidente o economista brasileiro Ilan Goldfajn,

que foi presidente do Banco Central durante o governo de Michel Temer (2016 a 2018).

O banco é composto por 48 países. Desses, 26 são membros mutuários na América Latina e Caribe e podem receber financiamentos, como o Brasil. Os outros 22 membros não são mutuários, ou seja, participam da capitalização, mas não recebem financiamentos, como os Estados Unidos, o Canadá, alguns países da Europa e da Ásia.

A Aliança Global contra a Fome e a Pobreza tem como copresidentes a secretária de Estado para Cooperação Internacional da Espanha, Eva Granados, e o ministro do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome do Brasil, Wellington Dias.